

**INDICE HARMONIZADO  
DOS PREÇOS NO CONSUMIDOR (IHPC)  
PAISÉS MEMBROS DA UEMOA  
BISSAU Outubro 2016**

**A PRESENTAÇÃO**

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA “INE”, tem o prazer de pôr a disposição dos utilizadores o índice harmonizado dos preços no consumidor (IHPC), base 100 em 2008. Este índice é harmonizado, por seguir a mesma metodologia de produção ao nível dos Estados membros da sub-região da UEMOA.

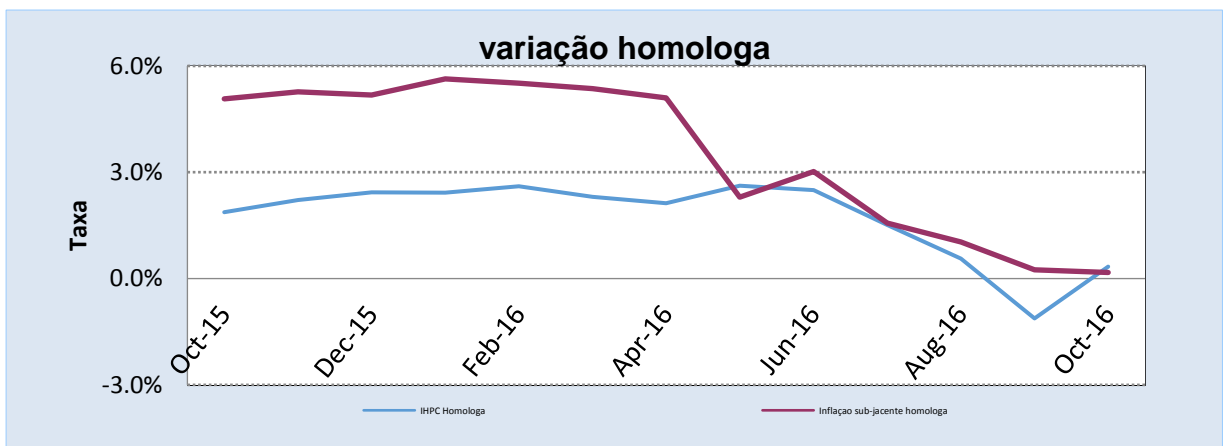
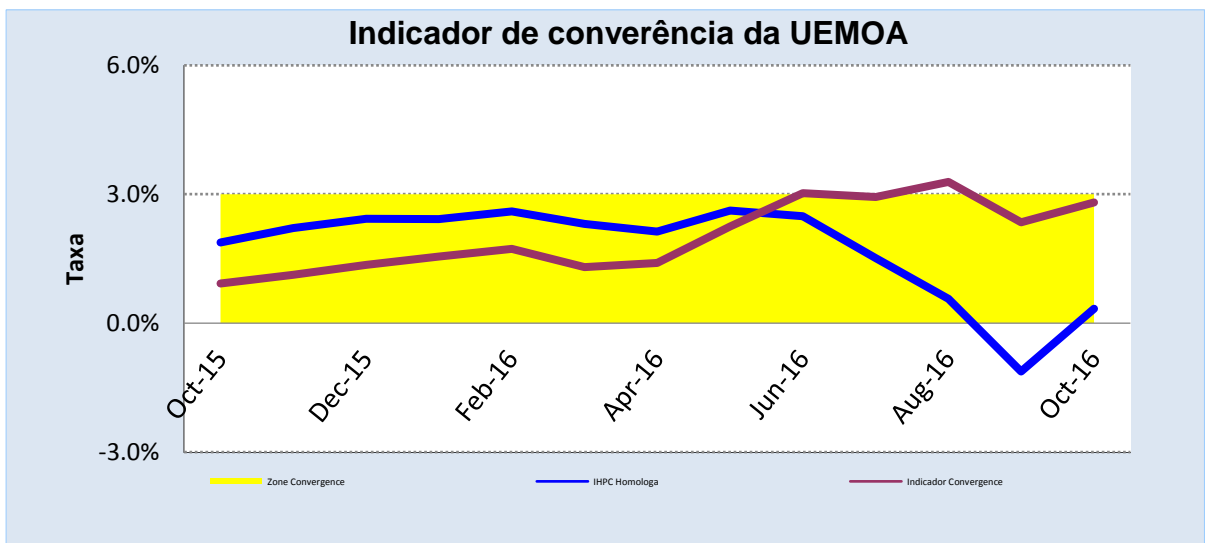
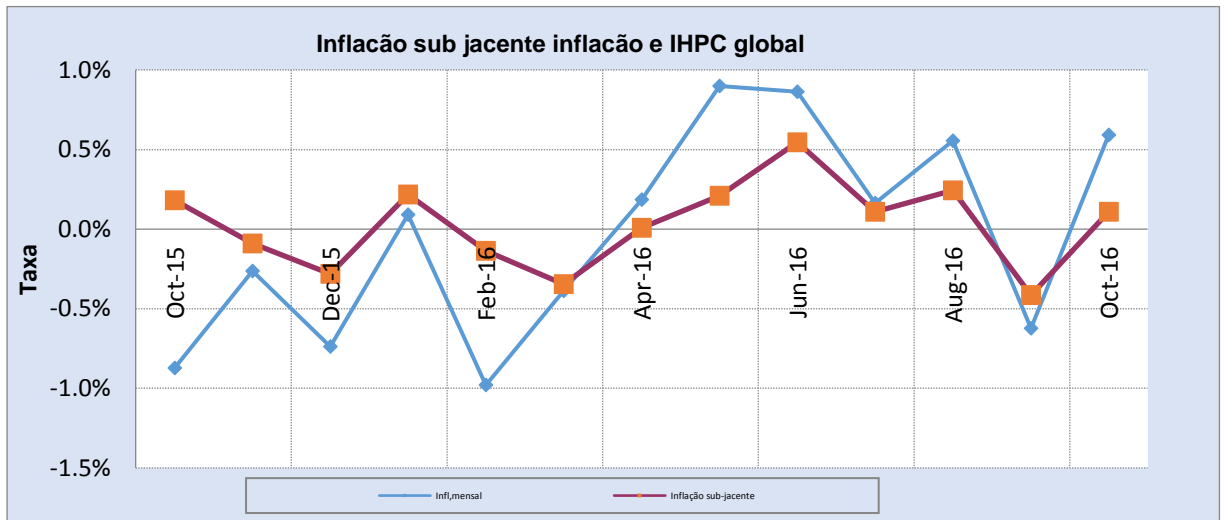
A primeira harmonização foi em 2001-2002. IHPC, tem como população de referência, o conjunto dos agregados familiares africanos no Sector Autónomo de Bissau.

O cabaz de compra do IHPC, base 2008, compreende 655 variedades observadas nos 771 pontos de venda. São efectuadas em cada mês, mais de 6224 recolhas pelos inquiridores do INE. Os ponderadores do índice provêm de um inquérito junto às famílias, realizado em Março 2008 -Fevereiro 2009, junto de 1008 agregados familiares, aproximadamente.

**O índice é publicado o mais tardar, até decimo dia útil do mês seguinte.**

**Quadro 01- Resumo (Base 100: Ano 2008)**

	Ponderador	Índice dos meses de					Variações em %		
		Out. 2015	Jul, 2016	Agos, 2016	Sete, 2016	Out, 2016	1 mês	3 meses	12 meses
<b>INDICE DE BISSAU</b>	<b>10 000</b>	<b>110,2</b>	110,0	110,6	109,9	<b>110,5</b>	0,6	0,5	0,3
01 <b>Produtos alimentares, e bebidas não alcoólica</b>	<b>3 838</b>	<b>117,4</b>	117,1	119,1	117,8	<b>118,4</b>	0,5	1,1	0,8
01101 <i>Pão e cereais</i>	1 079	118,8	118,0	117,0	115,6	116,5	0,8	-1,2	-1,9
01102 <i>Carne</i>	524	126,9	138,4	136,0	132,3	131,5	-0,6	-5,0	3,6
01103 <i>Peixe</i>	709	117,5	112,0	119,4	118,6	117,5	-0,9	4,9	0,0
01106 <i>Frutas</i>	112	84	92,0	95,6	93,0	102,4	10,1	11,4	21,9
01107 <i>Legumes Frescos</i>	300	126,1	116,4	126,3	123,3	126,7	2,7	8,9	0,4
02 <b>Bebidas Alcoólica, Tabaco e Estupefacientes,</b>	171	99,1	97,5	97,5	97,5	97,5	0,0	0,0	-1,6
03 <b>Vestuário e Calçado</b>	1 062	97	96,9	96,9	97,0	97,0	0,0	0,1	0,0
04 <b>Habituação, Agua, Electricidade e outro Combustível</b>	696	111,5	110,6	108,5	105,8	111,5	5,5	0,9	0,0
05 <b>Acessórios, equipamentos domésticos e sua manut, regular</b>	563	105,4	108,1	108,1	108,1	108,1	0,0	0,0	2,6
06 <b>Serviços de Saúde</b>	201	107,5	107,3	107,4	106,2	107,2	0,9	-0,1	-0,3
07 <b>Transportes</b>	1 732	117,5	117,4	117,3	117,3	117,3	0,0	-0,1	-0,2
08 <b>Comunicação</b>	667	80,8	80,8	80,8	80,8	80,8	0,0	0,0	0,0
09 <b>Lazer, recreio e Cultura</b>	150	93,1	93,8	93,9	94,0	94,0	0,0	0,2	1,0
10 <b>Educação</b>	176	114,5	114,5	114,5	114,5	114,5	0,0	0,0	0,0
11 <b>Restaurantes e Hotéis</b>	315	109,6	109,5	109,5	109,5	109,8	0,2	0,2	0,1
12 <b>Bens e Serviços diversos</b>	429	109	109,6	109,6	109,6	109,6	0,0	0,0	0,6



O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) registou uma variação mensal positiva (0,6%) em relação ao mês de Setembro. Esta variação resultou principalmente da subida de preços de produtos alimentares **(ver o quadro nº-01)**.

A Função de Produtos Alimentares e Bebidas não Alcoólicas registou uma variação positiva 0,5%. Esta variação teve o seu reflexo no IHPC global, porque, é a função com maior ponderador no Índice.

Em relação frutas, legumes frescos e pão e cereais registaram-se uma subida, que por sua vez fez aumentar o índice de produtos alimentares. Este aumento é justificado pela sazonalidade.

O preço de fruta aumentou em 10,1% devido em que a procura é maior que oferta no mercado.

O preço de legumes fresco aumentou em 2,7% e pelo baixo da oferta do referido produto no mercado.

Enquanto a Função, de Habitação, Água, Eletricidade e outros combustíveis registou uma subida de 5,5%. Este aumento é justificado pela maior procura do serviço do referido.

Relativamente ao índice das nomenclaturas secundárias, a inflação subjacente registou uma variação positiva de 0,1%. Quanto aos produtos frescos registou-se uma subida de 1,6%. Esta é influenciada pela subida de preços de frutas e legumes frescos.

O índice de produto importado diminuiu (0,1%). Quanto ao sector da produção, em Outubro de 2016, não se registou um acréscimo nos índices do sector terciário 0,0%. O índice de sector secundário registou um acréscimo de 1,1%.

Quanto ao Índice de Bens não duráveis, registaram uma subida de 1,0%, enquanto os de bens duráveis mantem-se estável (0,0%). O Índice de Bens semi-duráveis, registaram uma subida de 2,2%.

No que diz respeito ao indicador da convergência da UEMOA, cuja norma é de 3%, na Guiné-Bissau desde Outubro de 2015 à Outubro de 2016 registou-se uma taxa média anual de 0,3% o que indica que o país está no cumprimento da norma.

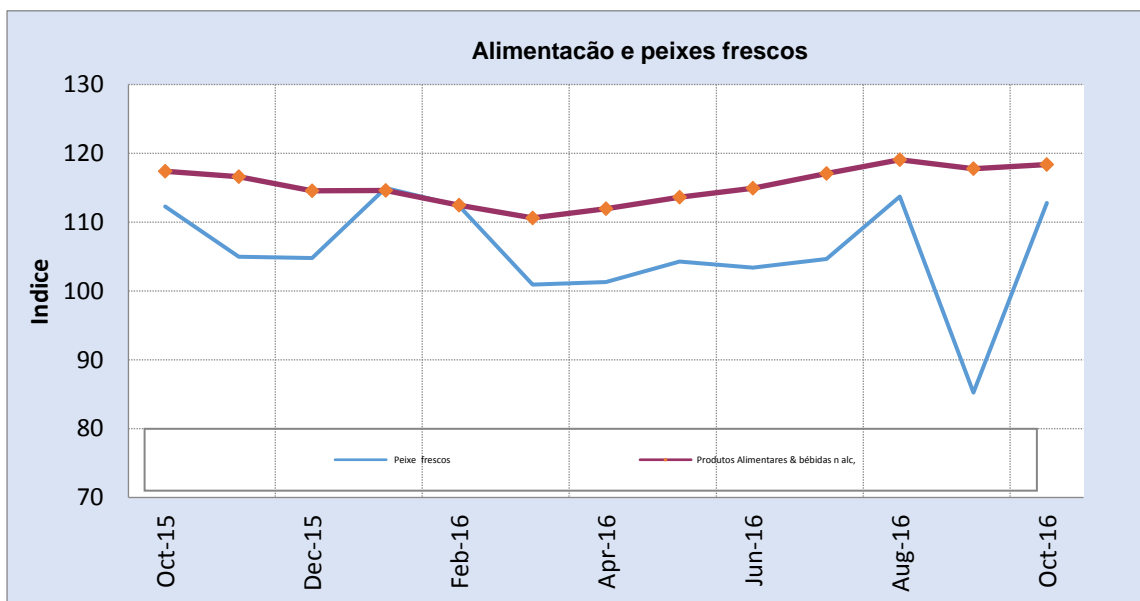
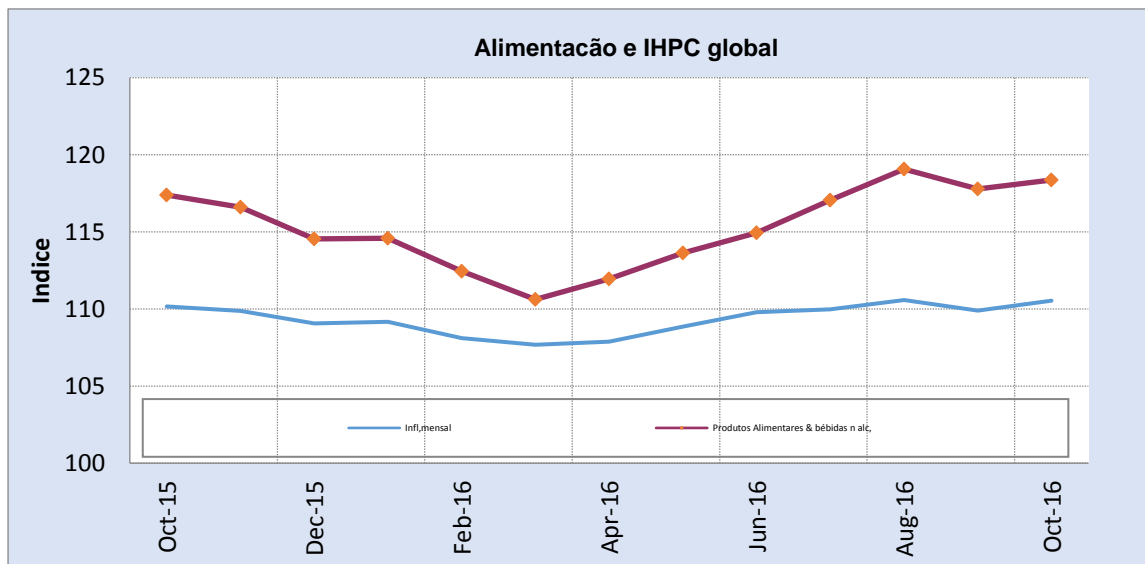
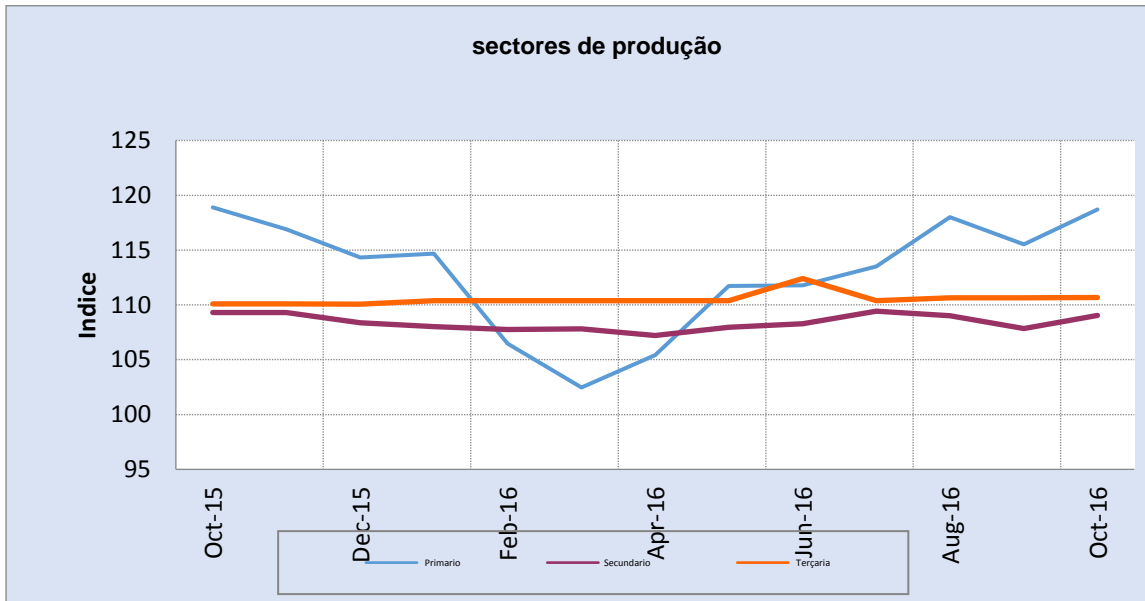
Concernente ao índice de preços no Consumidor dos outros Estados Membros da UEMOA no mês de julho como pode se ver (quad nº03), as variações anuais foram as seguintes: Mali com -1,2%; lidera a zona, seguido pelo Níger 1%, Togo com 2,5%, Costa de Marfim 0,9%, Guiné-Bissau com 2,5%, Burkina Faso com -0,8%, Benim -0,8%, Senegal com -0,5%, Ver (Q nº 3)

**Quadro 02 - Nomenclaturas Secundaria**

DESIGNAÇÃO	Pond	Índice dos meses de					Variações em %		
		Out. 2015	Jul. 2016	Agos. 2016	Sete. 2016	Out. 2016	1 mês	3 meses	12 meses
<b>INDICE GERAL</b>	<b>10 000</b>	<b>110,2</b>	110,0	110,6	109,9	<b>110,54</b>	<b>0,6</b>	<b>0,5</b>	<b>0,3</b>
Índice de produtos frescos	2 292	121,7	118,2	123,7	122,1	124,02	1,6	5,0	1,9
Índice de produtos Energéticos	409	112,2	108,2	102,0	97,5	107,03	9,8	-1,0	-4,6
Índice de p, sem frescos e energéticos = Inflação sub-jacente	7 299	110,4	110,7	110,9	110,5	110,59	0,1	-0,1	0,2
Índice de produtos locais	5 759	113,8	113,4	114,8	113,7	114,77	0,9	1,2	0,9
Índice de produtos importados	4 241	106,3	106,4	106,0	105,6	105,44	-0,1	-0,9	-0,8
Índice do sector primário	1 291	118,9	113,5	118,0	115,5	118,72	2,8	4,6	-0,2
Índice do sector secundário	5 587	109,3	109,4	109,0	107,9	109,03	1,1	-0,4	-0,2
Índice do sector terciário (serviços)	3 122	110,1	110,4	110,7	110,7	110,67	0,0	0,3	0,5
Índice de bens não duráveis	5 648	112,5	111,7	112,6	111,5	112,52	1,0	0,8	0,0
Índice de bens semiduráveis	660	100,2	100,0	99,2	98,2	100,34	2,2	0,4	0,1
Índice de bens duráveis	570	96,4	96,2	96,2	96,2	96,19	0,0	0,0	-0,2
Índice dos serviços	3 122	110	110,4	110,6	110,7	110,67	0,0	0,3	0,6

**Quadro 03 - Evolução geral do IHPC nos Estados Membros da UEMOA – Maio. 2015**

DESIGNAÇÃO	Índice dos meses de:					Variações em %		
	Jul. 2015	Mar. 2016	Abr. 2016	Mai. 2016	Jul. 2016	1 Mes	3 Meses	12 Meses
<b>Benin</b>	115	112,4	115,2	115,1	114	-1	1,4	-0,8
<b>Burkina-Faso</b>	110,6	106,6	108,5	109,4	109,8	0,4	3	-0,8
<b>Costa Marfim</b>	114,4	114,3	115,5	116,5	115,4	-1	1	0,9
<b>Guiné-Bissau</b>	107,1	107,7	107,9	108,9	109,8	0,8	1,9	2,5
<b>Mali</b>	115,3	109,8	109,7	112,2	113,9	1,5	3,7	-1,2
<b>Níger</b>	108,1	105,4	105,3	107,4	109,2	1,7	3,6	1
<b>Senegal</b>	102,1	102,9	102,3	101,9	102,6	0,7	-0,3	0,5
<b>Togo</b>	116,7	116,2	117,5	119,4	119,6	0,2	3	2,5
<b>INDICE UEMOA</b>	<b>111,5</b>	<b>110,4</b>	<b>111,3</b>	<b>112,2</b>	<b>112,1</b>	<b>-0,1</b>	<b>1,5</b>	<b>0,6</b>



**Quadro 05- Índice por Grupo.**

		Ponderador	Índice dos meses de					Variações em %		
			Out. 2015	Jul. 2016	Agos. 2016	Sete. 2016	Out. 2016	1 mês	3 meses	12 meses
<b>INDICE DE BISSAU</b>		<b>10000</b>	<b>110,2</b>	<b>110,0</b>	<b>110,6</b>	<b>109,9</b>	<b>110,5</b>	<b>0,6</b>	<b>0,5</b>	<b>0,3</b>
011	Produtos alimentares	<b>3699</b>	118,2	117,9	120,0	118,6	119,2	0,5	1,1	0,9
012	Bebidas não alcoólica	<b>139</b>	95,5	95,3	95,8	97,5	96,1	-1,5	0,8	0,6
021	Bebidas alcoólica	<b>135</b>	98,0	97,5	97,5	97,5	97,5	0,0	0,0	-0,5
022	Tabaco estupefaciente	<b>36</b>	103,2	102,9	103,3	104,8	103,3	-1,5	0,3	0,1
031	Artigis e vestuários	<b>802</b>	95,0	95,0	95,0	95,1	95,1	-0,1	0,1	0,1
032	Calçados	<b>260</b>	103,1	102,9	102,9	102,9	103,1	0,2	0,1	0,0
041	Arendamento efectiva	<b>164</b>	122,2	122,1	122,1	122,2	122,2	0,0	0,0	0,0
043	Reparação e consevação da Habitação	<b>196</b>	105,2	105,7	105,7	105,7	105,7	0,0	0,0	0,4
044	Abastecimento da Agua e serviços diverço	<b>61</b>	140,5	140,5	140,5	140,5	140,5	0,0	0,0	0,0
045	Eletricidade, Gas e outros combustivel	<b>275</b>	103,1	100,6	95,3	88,3	103,0	16,6	2,4	-0,1
051	Moveis e Acessórios	<b>84</b>	103,9	102,2	102,2	102,1	102,2	0,0	0,0	-1,7
052	Texteis de uso doméstico	<b>42</b>	98,8	98,8	98,8	98,8	98,8	0,0	0,0	0,0
053	Aparelho doméstico e reparação	<b>38</b>	103,2	101,9	101,9	101,9	101,9	0,0	0,0	-1,2
054	Loiças, Vidro e utencilio doméstico	<b>56</b>	108,3	109,3	109,3	109,3	109,3	0,0	0,0	0,9
055	Ferramentas e Equipamento para casa	<b>40</b>	92,3	92,3	92,3	92,3	92,3	0,0	0,0	0,0
056	Bens e serviço para man. Corrente da Habitação	<b>303</b>	108,1	108,1	108,1	108,1	108,1	0,0	0,0	0,0
061	Medicamentos, aparelho e materias Terapeuticas	<b>114</b>	111,3	110,8	111,0	108,9	110,6	1,6	-0,2	-0,6
062	Serviços medicos não hospitalares	<b>75</b>	105,7	105,9	105,9	105,9	105,9	0,0	0,0	0,2
063	Serviços hopitalares	<b>12</b>	82,3	82,3	82,3	82,3	82,3	0,0	0,0	0,0
071	Aquisição de veiculos pessoais	<b>93</b>	98,0	97,8	97,8	97,8	97,8	0,0	0,0	-0,2
072	Despeças com a utilização de veiculos pessoais	<b>229</b>	117,9	113,5	108,6	108,6	108,6	0,0	-4,4	-7,9
073	Serviços de Transporte	<b>1410</b>	118,7	119,4	120,0	120,0	120,0	0,0	0,5	1,1
081	Comunicação e serviços postais	<b>7</b>	74,4	74,4	74,4	74,4	74,4	0,0	0,0	0,0
082	Equipamento de telecomunicação	<b>94</b>	71,8	71,8	71,8	71,8	71,8	-0,1	-0,1	0,0
083	Serviços de telefone, telefrao e telefax	<b>566</b>	82,3	82,4	82,4	82,3	82,4	0,1	0,0	0,1
091	Equip. E acess. Aud. Tratamento de imagem	<b>60</b>	83,0	82,7	82,7	82,7	82,7	0,0	0,0	-0,4
093	Outros bens duravel e lazer e recr. Jard	<b>9</b>	102,2	102,4	102,4	102,4	102,4	0,0	0,0	0,2
094	Serviços recreativos e culturais	<b>15</b>	84,8	91,0	91,0	91,0	91,0	0,0	0,0	7,3
095	Livro. Jornal e outros impressos	<b>65</b>	102,2	102,7	102,8	103,0	103,0	0,0	0,3	0,8
096	Viagens turisticas	<b>1</b>	149,2	154,3	154,3	158,3	158,3	0,0	2,6	6,1
101	Despesas de ensino ( Ens.Pré- Primario)	<b>63</b>	128,6	128,6	128,6	128,6	128,6	0,0	0,0	0,0
102	Ensino Secundario	<b>87</b>	96,6	96,6	96,6	96,6	96,6	0,0	0,0	0,0
104	Ensino Superior	<b>17</b>	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	0,0	0,0	0,0
105	Ensino pos -Secundario e não Superior ( M	<b>9</b>	106,0	106,0	106,0	106,0	106,0	0,0	0,0	0,0
111	Despesas em Restaurantes, Cafés e semilares	<b>306</b>	109,6	109,6	109,6	109,6	109,8	0,2	0,2	0,2
112	Despesas em Hotéis e semilares	<b>9</b>	107,7	107,7	107,7	107,7	107,7	0,0	0,0	0,0
121	Hegeine e Cuidados Pessoais	<b>241</b>	109,1	110,1	110,1	110,1	110,1	0,0	0,0	0,9
123	Serviços de cuidados e de uso pessoais	<b>163</b>	108,3	108,4	108,4	108,4	108,4	0,0	0,0	0,1
124	Serviços de proteção sociais e Seguros	<b>10</b>	107,9	107,9	107,9	107,9	107,9	0,0	0,0	0,0
126	Serviços Financeiros	<b>3</b>	99,4	99,4	99,4	99,4	99,4	0,0	0,0	0,0
127	Outros Serviços N. C. A	<b>10</b>	120,5	120,5	120,5	120,5	120,5	0,0	0,0	0,0

## Explicativa.

O índice de preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir, a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e Serviços, considerados representativos da estrutura de consumo da População residente na Cidade Bissau. O IPC não é desta forma, um indicador do nível dos preços registado entre períodos diferentes, mas, antes um indicador da variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2008=100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no inquérito ao orçamento familiar realizada em Março de 2008 e Fevereiro de 2009. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos.

$$I_{t/0} = 100 * \frac{\sum P_{it} * Q_{i0}}{\sum P_{i0} * Q_{i0}}, \text{ I varia de 1 a N}$$

Ou

$$I_{t/0} = \sum P_{it} / P_{i0} * \text{Ponderação de } i \text{ no período } 0$$

### Taxa da variação Mensal

A variação mensal, compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o valor desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) das meses comparadas.

$$vm = \left( \frac{\text{Índice do mês } n}{\text{Índice do mês } (n - 1)} - 1 \right) \times 100$$

### Taxa da variação Homóloga.

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa da variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza, podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

$$Vhg = \left( \frac{\text{Índice do mês do ano } N}{\text{Índice do mês do ano } (n - 1)} - 1 \right) \times 100$$

### Taxa da variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses, compara o nível do índice dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensíveis as alterações esporádicas nos preços. O valor desta taxa no mês de Dezembro, corresponde a taxa de inflação anual.

$$Vm12 = \left( \frac{\sum \text{Índice dos últimos 12 meses até ao mês } n \text{ do ano } n}{\sum \text{Índice dos últimos 12 meses até ao mês anterior do ano } (n - 1)} - 1 \right) \times 100$$

### Índice de inflação Subjacente (total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque e compilado excluindo, os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos do índice total. O objectivo principal de tais exclusões e o de eliminar algumas das componentes mais expostas a choques temporários é apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes choques incluem, alterações das condições climáticas e variações momentâneas na oferta de matérias-primas como, por exemplo o petróleo e os seus derivados.

#### **Contribuição à taxa de variação.**

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe ou Função na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. Assim, a contribuição de uma classe para, por exemplo, a variação mensal, representa o efeito de uma determinada classe ou função na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês anterior.

$$contribuicao\ t_{\frac{t}{t-1}} = \left\{ \left( \frac{I_t - I_{t-1}}{I_{t-1} * W_x} - 1 \right) \right\} * 100$$

#### **Índice Harmonizado de preços no Consumidor.**

Índice Harmonizado de preços no Consumidor-IHPC, é um indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes Países da União Económica Oeste Africana “UEMOA”. O seu desenvolvimento recorre da necessidade expressa no Tratado da UEMOA em relação aos critérios de convergência, medir a inflação numa base comparável em todos Estados Membros. Este indicador é, desde Janeiro 2003, utilizado pelo Banco Central dos Estados da África Ocidental “BCEAO” como instrumento para aferir a “**Estabilidade dos Preços**” dentro da área do Franco CFA (XOF)

O actual IHPC - (base 2008=100) é produzido em cada Estado Membro, seguido de uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio dos preços, no âmbito do grupo de trabalho da UEMOA e AFRISTAT.

#### **Contactos:**

**Diretor da publicação: Suande CAMARA.**

**Diretor Serviços de E.E. e Financeira. Enquadramento: Roberto VIEIRA**

**Distribuição (Diretor Serviços Departamento de Planificação Coordenação e difusão): Braima MANAFA**

**Redator-chefe de Serviços do IHPC: Quintino DJASSI E-mail: quidjass@gmail.com**

**Equipa de Redação: Abel NANCASSA, Amado MANÉ, Mário ALVÉS**